

LEI N° 45, DE 18 DE JULHO DE 1967

*Autoriza pagamento de honorários advocatícios e abre o
crédito especial de NC\$ 100,00.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 18 de julho de 1967.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 24 de agosto de 1967.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.